



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3612-1037 / 3612-1038 - E-mail: soc@ufv.br

EDITAL 03/2021

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0562/2019, de 29/05/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2019, considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, e nos termos do artigo 15 do Regimento Geral da Universidade, convoca os Servidores Técnico Administrativos da Classe D para a eleição de seus representantes na Comissão Interna de Supervisão de Servidores Técnico Administrativos da UFV – CISTA, conforme especificado abaixo:

1- Um representante efetivo e um representante suplente dos Servidores Técnico-Administrativos da Classe D (chapa);

INSTRUÇÕES GERAIS:

1- Poderá candidatar-se a Representante na CISTA qualquer servidor técnico-administrativo ativo ou inativo, respeitada a respectiva classe e integrante do quadro permanente da Universidade, lotado nos *Campi* UFV Viçosa, UFV Florestal e UFV Rio Paranaíba, na Central de Experimentação de Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro – CEPET (Capinópolis) e no Escritório de Representação da UFV em Belo Horizonte.

2- São inelegíveis os servidores:

2.1- Que estejam investidos em função gratificada ou cargo de direção;

2.2- Estejam licenciados sem remuneração, a partir da publicação destas normas;

2.3- Que estejam sob prisão judicial ou administrativa;

2.4- Que tenham recebido suspensão(ões) disciplinar(es), cuja soma seja superior a 15 (quinze) dias, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à data da publicação deste Edital;

2.5- Que exerçam mandato legislativo;

2.6- Que sejam participantes da Comissão Eleitoral, responsáveis pela recepção e apuração dos votos;

2.7- Que tenham menos de 3(três) anos de efetivo exercício na Instituição.

3- O mandato dos Representantes na CISTA será de 3 anos.

4- Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, por meio do e-mail de inscrições:

soc-inscricoes@ufv.br, no período de 30 de abril a 06 de maio de 2021 , mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição e do Termo de Consentimento preenchidos e assinados.

5- No Ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento de que está de acordo com as normas do edital e encaminhá-los para o e-mail soc-inscricoes@ufv.br, da Secretaria de Órgãos Colegiados.

6- A Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento estão disponíveis na página da Secretaria de Órgãos Colegiados(<http://www.soc.ufv.br/>). Lateral esquerda, clique em Eleições/Representações.

7- Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão eleitoral homologará e publicará as inscrições válidas no site da Secretaria de Órgãos Colegiados (<http://www.soc.ufv.br/>).

8-A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor escolherá uma das chapas inscritas para representá-lo.

9- A eleição acontecerá por meio do sistema Eleições UFV, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI, que disponibilizará à SOC um link para que cada pessoa faça login com sua matrícula e senha da UFV e proceda a votação.

10-A votação será feita nos dias 20 e 21 de maio de 2021, por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado na página www.ufv.br/soc. Os eleitores devem entrar através do link com sua matrícula e senha UFV e proceder a votação.

11- É de responsabilidade de cada votante o sigilo de sua senha.

12- O resultado da votação será publicado página www.ufv.br/soc , no dia 24/05/2021.

13- Caso haja empate no resultado da apuração dos votos, será considerado eleito, pela ordem, o candidato com maior tempo de serviço na UFV. Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

14- O prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da votação será no dia 25/05/2021(período da manhã), devendo este ser apresentado por meio de ofício dirigido ao e-mail soc-inscricoes@ufv.br.

15- Após vencido o prazo de interposição de recursos, considerados os procedimentos cabíveis, a Comissão Eleitoral homologará o resultado.

16- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Órgãos Colegiados.

17- Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral

CALENDÁRIO ELEITORAL

- **27/04/2021:** Abertura do Edital 03/2021/SOC.

- **28/04/2021(período da manhã):** Prazo para impugnação do edital. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail **soc-inscricoes@ufv.br**

- **28/04/2021(período da tarde):** Análise dos casos de impugnação do edital pela Comissão Eleitoral.

- **29/04/2021 a 06/05/2021: Período de inscrição das chapas para a Classe D através do e-mail soc-inscricoes@ufv.br**

-**07/05/2021:** Análise e divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral no endereço www.ufv.br/soc.

-**10/05/2021(Período da manhã):** Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.

- **10/05/2021(Período da tarde):** Análise dos Recursos impetrados pela Comissão Eleitoral e homologação das inscrições e sua publicação no endereço www.ufv.br/soc.

- **19/05/2021 a 20/05/2021: Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da SOC/UFV: www.ufv.br/soc.**

- **21/05/2021:** Apuração do resultado e divulgação do resultado no endereço www.ufv.br/soc.

- **24/05/2021(Período da manhã):** Prazo para interposição de recursos acerca do resultado.

- **24/05/2021(Período da tarde):** Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral, Homologação do resultado e publicação do resultado final no site da SOC.

Viçosa, 27 de abril de 2021.

Marcos Ribeiro Furtado
Secretário de Órgãos Colegiados